

**PARECER Nº 1554/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0326/2012.**

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini (PV), dispõe sobre a embalagem para a comercialização de soda cáustica líquida e água sanitária e dá outras providências.

De acordo com a propositura, a comercialização de soda cáustica líquida (hidróxido de sódio, NaOH) e água sanitária (hipoclorito de sódio, NaClO) no varejo só será permitida quando feita em embalagem plástica rígida, opaca, reforçada, de difícil ruptura, hermética, com tampa de dupla segurança à prova de abertura por crianças, de forma a garantir que não seja aberta mesmo após a sua primeira abertura.

A embalagem deve conter advertência, em destaque; informando do risco de intoxicações graves com possibilidade de óbito.

Depreende-se da justificativa do autor que a propositura tem como objetivo a prevenção de acidentes domésticos provocados por soda cáustica e produtos assemelhados. Pesquisas realizadas por especialistas revelam significativo número de internações médicas na rede pública de saúde brasileira devido aos acidentes causados pelo manuseio e ingestão, principalmente pelas crianças, de soda caustica e água sanitária.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura, nos termos do substitutivo em que ajusta o projeto, aplicando multa mais severa, em conformidade com as penalidades previstas na Lei Federal nº. 6.437 de 20/08/77 que configura infrações à legislação sanitária federal.

Em face do exposto e considerando que o projeto se propõe a proteger e zelar pela saúde e integridade física dos cidadãos paulistanos, estabelecendo especificações visando o adequado acondicionamento e manuseio de produtos tóxicos que ofereçam risco à população, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e gastronomia, em 17/10/12

Aurélio Nomura (PSDB)

David Soares (PSD)

Goulart (PSD)

Oliveira (PSD)

Ricardo Teixeira (PV)

Senival Moura (PT)

Ushitaro kamia (PSD) – Relator